

PARECER 559/2000 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PL 103/1999 Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antônio Goulart cria o " Projeto SABER" - Sistema de Adoção de Bibliotecas e Equipamentos Culturais por Empresas com Responsabilidade Social, com o objetivo de possibilitar a proteção e otimização dos recursos existentes nas bibliotecas municipais, centros culturais, casas de cultura, escolas de educação artística, museus, teatros e galerias.

Segundo o projeto, a adoção, entendida como o vínculo estabelecido entre a empresa e o equipamento cultural, garantirá a proteção e otimização dos acervos, a introdução de novas tecnologias e a manutenção das instalações prediais compatíveis com o número de pessoas a serem atendidas.

Às empresas caberá contribuir material e financeiramente para a consecução dos objetivos acima referidos, podendo adotar um ou mais equipamentos culturais. Os empresários participantes do projeto poderão integrar o Conselho Gestor, a ser instituído junto ao órgão competente, com a finalidade de estabelecer critérios e definir prioridades, proceder e acompanhar a aplicação dos recursos.

O Conselho Gestor será constituído por um representante da Secretaria pertinente, pelo responsável pelo equipamento adotado, por um representante da empresa adotante e por um membro da comunidade onde se situar o equipamento cultural.

Esclarece o autor, na Justificativa que acompanha o processo, que o objetivo da proposta não se restringe apenas à obtenção de recursos financeiros, mas é principalmente o de possibilitar a efetiva participação de empresas e empresários na comunidade, preservando e otimizando os recursos dessas instalações públicas.

A Doutra Comissão de Constituição e Justiça, em parecer encartado ao processo, posiciona-se pela legalidade da iniciativa, alegando que o projeto não interfere na esfera de independência do Poder Executivo, somente cria mecanismos de aproximação entre governo e sociedade, aproveitando o crescente interesse dos cidadãos e das empresas em apoiar atividades relevantes para a comunidade.

Instado a se manifestar sobre o projeto ora em análise, o Poder Executivo encaminhou ofício informando, entre outras questões, a atual situação da estrutura e do acervo dos equipamentos culturais do Município. Dele consta que os prédios onde se instalam bibliotecas, teatros, e casas de cultura, necessitam, em sua maioria, de reformas (como revisão de telhados, do sistema elétrico e hidráulico, pintura, troca de piso) Há necessidade de suplementação orçamentária para a manutenção e conservação dos acervos. Os teatros recebem doações esporádicas, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, Essas doações são feitas em materiais para conservação e manutenção do prédio, das instalações técnicas do palco, móveis, equipamentos de informática. Eventualmente, também a Orquestra Sinfônica Municipal recebe instrumentos musicais por doação, mediante apresentação dos corpos estáveis.

As informações encaminhadas a esta Comissão pelo Poder Executivo demonstram claramente que os recursos destinados à manutenção dos equipamentos culturais do Município não têm sido suficientes para assegurar o máximo aproveitamento dos recursos já existentes. Por outro lado, a doação de recursos, como vêm sendo feita, irregular e imprevisivelmente, impossibilita a Administração de programar uma expansão na oferta de programas culturais.

Assim, esta Comissão entende que são pertinentes as razões que levaram o autor a propor a parceria planejada e constante entre a iniciativa privada e o Poder Público, ressaltando que esta proposta não se restringe à obtenção de recursos financeiros mas se estende à participação efetiva dos empresários na vida cultural da cidade.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24/05/2000.

Gilson Barreto - Presidente

Lidia Correa - Relator

Carmino Pepe

Celso Cardoso

Mohamad Said Mourad

Paulo Frange